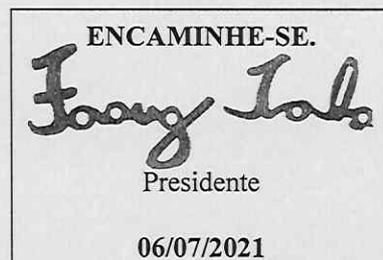




INDICAÇÃO Nº 2347

Adequação do Estatuto dos Funcionários Públicos para concessão de benefício em substituição ao abono familiar para servidores que possuem filhos ou dependentes menores de idade.



Considerando a recente decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que limitou o pagamento do “abono familiar” apenas aos funcionários públicos com baixa renda;

Considerando que a interrupção do pagamento desse benefício para a grande maioria dos servidores que o recebiam causará um impacto significativo na renda dessas famílias;

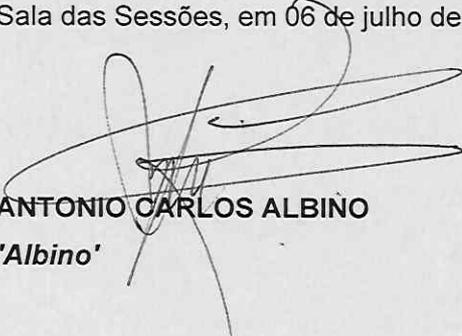
Considerando que muitos servidores contam com esse valor para ajudar nas despesas com seus filhos e dependentes menores de idade;

Considerando, também, que existem diversos casos de servidores que possuem filhos com deficiência, doenças raras, transtornos, que demandam cuidados e tratamentos caros, e que, com a decisão do TJ, não contarão mais com o benefício para auxiliar nessas despesas;

Considerando que a Municipalidade pode estudar a possibilidade de criação de novo benefício, dentro das previsões legais, para servidores que possuem filhos ou dependentes menores de idade, ou ao menos aos servidores que possuem filhos que necessitam de cuidados especiais, como pessoas com deficiência, doenças raras, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, comorbidades, entre outros,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para adequação do Estatuto dos Funcionários Públicos para concessão de benefício em substituição ao abono familiar para servidores que possuem filhos ou dependentes menores de idade.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'